DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 21 de julho de 2022 **Ano IV | Edição nº 706** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2102, DE 20 DE JULHO DE 2022.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Saltinho e dá outras providencias).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 780, de 12 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Saltinho;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil:

§1° – 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

I - 02 (dois) representantes de organizações da Sociedade Civil organizada, devidamente constituídas e tendo por objeto social a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência: Sendo os membros titulares a Srª Elvira Benetom Mendes e Sr. Nadir Guidi Bonato. Sendo os membros suplentes Srª Madalena Perin e o Sr. Antonio Teixeira;

II - 01 (uma) representante das pessoas físicas da sociedade civil, sendo 100% (cem por cento) pessoa com deficiência. Sendo o membro titular o Sr. Luis Claudio Stengler. Sendo o membro suplente o Sr. José Guilherme Correa Pinto Neves;

§2° – 03 (três) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, preferencialmente pessoas com deficiência ou ligadas direta ou indiretamente à causa das pessoas com deficiência integrantes dos seguintes órgãos:

I - Departamento de Assuntos Jurídicos:

a) Titular: Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini;

b) Suplente: Lucas Salvador Spada;

II - Departamento de Saúde:

a) Titular: Adriana Jorge;

b) Suplente: Cristiane Gandelini;

III - Departamento de Educação e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Adenir de Fátima Maranha Taranto;

b) Suplente: Sandra Regina Canhoella.

Art. 2º – O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerado, sendo considerado de relevância ao município.

Art. 3º – Os respectivos membros nomeados pelo presente Decreto, exercerão suas funções de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 780, de 12 de maio de 2022.

Art. 4º - O mandato do Conselheiro vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida somente uma única recondução.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 20 de julho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 27/2022, em forma de registro de preços, pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 03/08/2022 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 20/07/2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 28/2022 – Processo Administrativo 3562/2022.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos

Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração de toda a documentação necessária para a emissão de CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros junto ao CBPMESP – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para 02 (dois) prédios públicos, a saber: Paço Municipal, localizado a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, com área construída de 646,24 m²; Centro de Convivência do Idoso "Andréa Diniz", denominado pela Lei Municipal 704/2019, localizado na Rua João Brigante, s/n, Residencial Azaléas, com área construída de 251,56 m². Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Trevelin & Ercolin Soluções Ltda ME (T&E Soluções), CNPJ 35.800.230/0001-10, com valor global de R$ 2.300,00. Base legal: inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 20/07/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021
Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
C O M U N I C A D O
CONVITE Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 3514/2022

Objeto: contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: serviços de manutenção em motor diesel de um caminhão Ford/Cargo 1519, ano de fabricação/modelo 2014/2014, placas FQE-6257, carroceria aberta, compreendendo a remoção e montagem de cabeçote, usinagem e instalação do motor, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de peças, insumos, mão de obra e aparelhos necessários.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através da Portaria 1.645/2022, de 03/01/2022, comunica que, após análise dos documentos de habilitação apresentados para participar do certame licitatório em epígrafe, pelas licitantes: Comércio de Peças e Auto Mecânica São Luiz Ltda; Marco Rogério Xavier de Camargo ME; e, Ederval José Bortoletto ME, cabe a esta comissão comunicar que as participantes apresentaram a documentação em perfeita ordem, restando declará-las habilitadas.

Diante do exposto, abre-se o prazo recursal de 02 (dois) úteis contados da data da publicação deste comunicado para eventual interposição de recurso, conforme determina o § 1º do art. 109, combinado com o § 6º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vencido o prazo recursal e, não havendo interposição de recursos, fica deste já marcada a data para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 (dois), contendo as propostas das empresas habilitadas para o dia 26 de julho de 2022 as 09h00min no mesmo local da reunião inaugural.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 20 de julho de 2022.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

.....